



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 001/2022

Revoga Lei Municipal nº 687/2011.

A Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro submete a esta Casa de Leis, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 687/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
PRESIDENTE

ROBERTO LEAL
VICE-PRESIDENTE

BETO SOARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO

GILMAR LEONARDI
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A lei a ser revogada estabelece normas para a liberação de diárias para custeio de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Tal assunto será tratado em resolução, cujo projeto será apresentado nesta data.

